



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

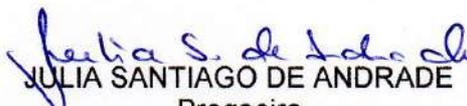


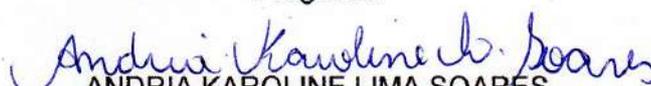
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ATA DE REABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.27.001P.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE BANCOS TIPO DE PRAÇA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2020, às 10:00 (dez horas), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com a presença do Pregoeiro, Sra. JULIA SANTIAGO DE ANDRADE, conforme Portaria Nº 002.02.01/2020. Os atos aqui conduzidos têm observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e no Edital do **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE BANCOS TIPO DE PRAÇA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.** A Sra. Pregoeira deu início aos trabalhos informando que mesmo publicado em jornal de grande circulação e Diário Oficial, e enviando para todos os email oficiais declarados nos documentos de credenciamento dos licitantes remanescentes, conforme folha 445 anexo ao processo, compareceu apenas a empresa **UBIRAJARA BORJA DA CÂMARA – ME.** Em seguida, iniciou com a abertura do envelope de habilitação da empresa H MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, que apresentou na proposta o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) valor unitário. Após análise dos documentos de habilitação, constatou que a empresa não cumpriu com as exigências editalícias, pois não apresentou o item **6.5.1- Certidão negativa de falência ou concordata / recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e apresentou o 6.6.1- 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (COM FIRMA RECONHECIDA DO FORNECEDOR DO ATESTADO) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto do certame, incompatível com o objeto do certame.** De imediato, declarou a empresa **INABILITADA** e passou para a empresa seguinte, qual seja: **UBIRAJARA BORJA DA CÂMARA – ME,** que apresentou na proposta o valor de R\$ 1.010,00. Após análise dos documentos de habilitação, a senhora pregoeira fez constar que o representante da empresa apresentou a certidão original e usando da sua prerrogativa autenticou a certidão de falência e/ou Recuperação Judicial. Ato contínuo, declarou a empresa foi **HABILITADA,** por cumprir com todas as exigências editalícias na habilitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão as 11:30 (onze horas e trinta minutos) lavrando a presente ata que foi assinado pelos presentes. São Gonçalo do Amarante-Ce, 18 de junho de 2020.


JULIA SANTIAGO DE ANDRADE
Pregoeira


ANDRIA KAROLINE LIMA SOARES
Equipe de Apoio


UBIRAJARA BORJA DA CÂMARA DE MENEZES
UBIRAJARA BORJA DA CÂMARA – ME
Licitante